



2022
Hospital

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 612763, DE 17 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE: 03/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500001.10.0003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA-ES E A ENTIDADE FILANTRÓPICA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, NOS TERMOS DA HABILITAÇÃO PARA LEITOS DE SERVIÇOS HOSPITALARES QUALIFICADOS EM SAÚDE MENTAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº [REDACTED], sediado na Rua Ibirapu, nº 26, Bairro Margareth, CEP: 29830-000, Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e pelo Secretário Municipal de Saúde **CELSO RUELA ALBINO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO “HOSPITAL SÃO MARCOS” DE NOVA VENÉCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], estabelecida na Rua Paraná, nº 164, Bairro Beira Rio, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, telefone: 3383-7230, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo presidente, o Senhor **MATEUS LOCATELLI**, administrador, domiciliado na Avenida Pompéia, nº 888, Vila Pompéia, São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021, Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017 e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a prestação de serviço por meio de incentivo financeiro para serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, conforme Portaria GM nº 3.702, de 23 de dezembro de 2019, que habilita o Hospital São Marcos de Nova Venécia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – Na execução do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – Elaboração de protocolos de transferência de pacientes em obediência aos critérios clínicos e legais deste ato;

II – Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Contrato;

III – A prescrição de medicamentos deve observar a Relação Nacional de Medicamentos – RENAME, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica do Hospital. Para a prescrição de medicamentos ou fórmulas nutricionais, os profissionais mencionados deverão ainda observar os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 10.987/2019;

IV – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Plano Operativo Anual - POA;

V – Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VI – Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para as atividades de saúde decorrentes desse Contrato, conforme POA;

VII – Integrar a Região Norte de Saúde, disponibilizando no âmbito do SUS os leitos de saúde mental, conforme anexo da Portaria nº 3.702, de 23 de dezembro de 2019;

VIII - O CONTRATADO deverá disponibilizar para cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, a totalidade de seus serviços hospitalares e ambulatoriais, bem como a descrição dos equipamentos e recursos humanos, próprios e terceirizados, através de comunicação formal ao setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia.

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS COMUNS

3.1 – São encargos comuns dos partícipes:

- a) Elaboração de protocolos e rotinas técnicas para melhor atendimento;
- b) Elaboração do Plano Operativo Anual;
- c) Educação permanente de recursos humanos;
- d) Aprimoramento da atenção à saúde adequando-se às novas tecnologias;
- e) O desenvolvimento de estratégias para o cumprimento das metas estabelecidas no POA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4.1 – Para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:

4.1.1 – DO CONTRATADO

- a) O Contratado compromete-se a executar as ações necessárias à consecução do objeto deste contrato, contendo equipe de médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem compatível com o porte da enfermaria clínica da Rede de Atenção Psicossocial nas 24 horas por dia, durante todos os dias da semana;
- b) Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo Anual – POA;
- c) Garantir o acesso através do Acolhimento com Classificação de Risco baseado no Humaniza-SUS;
- d) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS;
- e) Manter o Núcleo Interno de Regulação (NIR) com profissionais específicos para esse núcleo, entre eles Assistente Social, sob a supervisão de um coordenador geral;
- f) Estabelecer o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH), nos moldes do art. 28 da Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011;
- g) Aplicar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE na execução do objeto;
- h) Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado relatórios técnicos e físico-

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

financeiros das atividades inerentes aos leitos de saúde mental;

i) Estabelecer ferramentas de gestão clínica, para assegurar e aperfeiçoar a qualidade da atenção à saúde do paciente.

4.1.2 – DO CONTRATANTE

a) Transferir os recursos previstos neste Contrato ao **CONTRATADO**, conforme Cláusula Sexta deste Termo;

b) Coordenar, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços do **CONTRATADO**;

c) Analisar os relatórios elaborados pelo **CONTRATADO**, comparando as metas estabelecidas no Plano Operativo Anual, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO OPERATIVO ANUAL

5.1 – O Plano Operativo Anual, parte integrante deste Contrato e condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pelo **CONTRATANTE** e pelo **CONTRATADO**, que deverá conter:

a) A disponibilidade dos 08 (oito) leitos qualificados em saúde mental;

b) A estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

c) Definição das metas e dos indicadores de qualidade;

d) Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes: à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela Política Nacional de Humanização do SUS; ao trabalho de equipe multidisciplinar; ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde; ao funcionamento adequado do comitê de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade institucional; à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento; à definição de indicadores para o acompanhamento de desempenho institucional;

e) Ao funcionamento adequado do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) para avaliar as ações periódicas desenvolvidas pela Rede de Urgência e Emergência, apresentando pareceres com ideias de melhoria, sempre que necessário, junto aos processos realizados;

5.2 - O POA terá validade de 01 (um) ano.

5.3 - O POA poderá ser atualizado, em comum acordo entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.538



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4 - O POA nos primeiros noventa dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – O valor estimado para a execução do presente contrato importa em **RS 538.570,56 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

QUADRO DE DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/MENSAL	VALOR/ANUAL
01	Leitos de Saúde Mental referente à Portaria GM/MS nº 3.702, 23 de dezembro de 2019.	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
Total		R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56

6.2 - Os recursos financeiros objetos deste contrato ficam vinculados a disponibilidade de repasse ao Fundo Municipal de Saúde, mensalmente, pelo Ministério da Saúde.

6.3 – O recurso para o CONTRATANTE, no valor de R\$ 44.880,88 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) constante do item 01, do quadro de detalhamento financeiro, será repassado CONTRATADO mensalmente, em parcelas fixas, mediante apresentação de faturamento e de nota fiscal, ao Setor de Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os Recursos do presente Contrato correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2025 na seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0084 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR ATIVIDADE: 2.136 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CONVÊNIO/CONTRATOS COM HOSPITAIS E OUTROS PRESTADORES. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FICHA: 674 FONTE DE RECURSO: 160000000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - LEITOS SAÚDE MENTAL
--

SAO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SAO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2 - Os recursos têm como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3 da Portaria GM/MS nº 3.702, de 23 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 - O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto deste Contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – O CONTRATANTE estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento deste Contrato, por intermédio de servidor a ser nomeado por meio de Portaria do Gabinete do Prefeito.

8.3 – O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato.

8.4 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou, ainda, resultante de vícios redibitórios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em consonância com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

9.1 - O Contrato contará com uma comissão de caráter permanente que avaliará a sua operacionalização.

9.2 - A composição da referida comissão será constituída por representantes do CONTRATANTE, da CONTRATADA e do Conselho Municipal de Saúde, devendo reunir-se 01 (uma) vez por mês.

9.3 - A atribuição desta comissão será de acompanhar a execução do presente Contrato, verificando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual - POA e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

9.4 - A Comissão de Acompanhamento do Contrato será criada pelo CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após a publicação deste termo, cabendo à CONTRATADA e ao Conselho Municipal de Saúde, neste prazo, indicar ao CONTRATANTE os seus representantes.

9.5 - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento das finalidades descritas no presente contrato, em atendimento ao que se refere o item "9.3".

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050,536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.6 - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

9.7 - A CONTRATADA franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados a este Contrato, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

10.1 – O CONTRATADO se obriga a encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- a) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas, conforme programação definida pelo POA (Plano Operativo Anual);
- b) Relatório Anual, contendo informações sobre a execução do presente Contrato;
- c) Prestar informações eventualmente necessárias para a elaboração de projetos/atividades que qualificam a saúde no município;
- d) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 – O presente Contrato poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo CONTRATANTE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- a) Pela cessação do repasse do recurso financeiro do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde;
- b) Pela indisponibilidade dos leitos de saúde mental conforme objeto deste contrato;
- c) Pelo fornecimento das informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios ao CONTRATANTE;
- d) Pela ocorrência de fatos imputados ao CONTRATADO que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes;

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde poderá manifestar-se sobre a rescisão deste Contrato, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – No caso de inexecução total ou parcial das metas estabelecidas no POA e demais cláusulas apresentadas no presente Contrato, serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

14.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de prévia comunicação e autorização do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, nos Diários Oficiais do Estado e da União, dando-se cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

17.1 – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com início em 26/05/2025 à 25/05/2026, podendo de comum acordo, mediante termo aditivo, ser prorrogado seu prazo de vigência e valor por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que produza os efeitos de direito.


SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede


SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nova Venécia – ES, 26 de Maio de 2025.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE


CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE


SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
HOSPITAL SÃO MARCOS
CONTRATADO


SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.53F



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANO OPERATIVO ANUAL – 2025
LEITOS DE SAÚDE MENTAL

Matheus Wendell

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
“HOSPITAL SÃO MARCOS”

Contrato nº : 12/2025

Processo originário nº: 612856/2025

Competência: 26/05/2025 a 25/05/2026

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536

P.
[Signature]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

HOSPITAL Sociedade Beneficente São Camilo "Hospital São Marcos"		CNPJ 60.975.737/0020-14	
Endereço Rua Paraná, nº 164, Bairro Beira Rio	Município Nova Venécia	UF ES	CEP 29830-000
Macrorregião Norte	SRS São Mateus	CNES 2484943	
Telefone (27) 3383-7200	Fax (27) 3383-7230	E-mail administracao.hsm@saocamilosaude.com.br	
Nome do Responsável Mateus Locatelli			
CPF [REDACTED]	Função Professor	Período de execução 12 meses	
CI [REDACTED]	Órgão expedidor SSP/SP		
Banco Caixa Econômica	Agência 0556	Conta Corrente 815	Praça Nova Venécia
Missão Cuidar da vida e valorizá-la, contribuindo para a sustentabilidade da Instituição Camiliana, em benefício da sociedade.			
Valores Espiritualidade, Comprometimento Profissional, Compromisso Social, Ética, Valorização do Conhecimento, Valorização da Vida, Humanização, Sustentabilidade e Carisma Camiliano.			
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS: Capacidade instalada: OBSTETRÍCIA: 05 leitos; CIRÚRGICA: 05 leitos; CLÍNICA MÉDICA: 39 leitos; PEDIATRIA: 07 leitos; ISOLAMENTO: 01 leito; SAÚDE MENTAL: 08 leitos; TOTAL: 65 leitos. Perfil Assistencial: As entidades camilianas se empenham na busca incessante de conhecimentos humanos através da ética, capazes de garantir a utilização racional dos recursos disponíveis em benefício da humanização e da qualidade dos serviços prestado à comunidade, segundo os ideais da São Camilo. Estrutura Tecnológica e Capacidade Instalada: Média de cirurgias ao mês: 120 cirurgias; média de atendimentos de urgência e emergência: 3.800 atendimentos; Porcentagem destinada ao atendimento pelo SUS: 82%; Corpo clínico: 34 profissionais; Colaboradores: 134 funcionários; Média de partos/mês: 65 partos.			

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO

A Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos foi fundado em junho de 1959 na cidade de Nova Venécia, onde somente no ano de 1982 iniciou a administração por parte da São Camilo.

Atualmente o Hospital São Marcos possui diversas especialidades médicas, entre elas, Anestesiologia (Anestesia), Análises Clínicas e Patológicas (Exames Laboratoriais), Angiologia (tratamento médico de doenças que envolvem veias e artérias), Cirurgia Geral e Vascular, Clínica Médica, Diagnóstico por Imagem (Raio-x, Tomografia, Ultrassonografia), Ginecologia-Obstetrícia, Mamografia, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria e demais especialidades médicas.

Além disso, contam com 65 leitos para internações, uma média de 120 cirurgias ao mês, 5.100 atendimentos no pronto-socorro por mês (atendendo toda a população de Nova Venécia e municípios vizinhos) com Acolhimento e Classificação de Risco, 134 colaboradores (enfermagem, administrativo, nutrição, higienização e limpeza, faturamento, apoio e manutenção, radiologia, farmácia, etc.), 34 médicos (corpo clínico) e uma média de 65 partos por mês, sendo referência da Rede Cegonha em Risco Habitual para os municípios de Nova Venécia, Vila Pavão e Boa Esperança. Além da Rede Cegonha, está inserido também na Rede de Urgência e Emergência - RUE, com 20 leitos de retaguarda, e ainda na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, com 08 leitos de Saúde Mental.

Para fins de realização dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATADO utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos, próprio ou terceirizado e recursos humanos, conforme as informações descritas nos quadros abaixo:

Quadro I – Caracterização Geral do Hospital

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL			
Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Especializado	
Natureza	<input type="checkbox"/> Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos	Geral: 65	SUS: 54	
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta <input type="checkbox"/> Referenciado
Serviço de Maternidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se sim, habilitado em GAR <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Habilitação em Alta Complexidade Sim Não Quais: _____

Número de Leitos de UTI Tipo II Adulto Pediátrico Neonatal UCO

Número de Leitos de UTI Tipo III Adulto Pediátrico Neonatal UCO

Inserção nas Redes Temáticas de Saúde Sim Não
Se sim, quais:
Rede Estadual Materno Infantil;
Rede Cegonha - Maternidade de Risco Habitual
Rede Bem Nascer
Rede de Urgência e Emergência
Rede de Atenção Psicossocial

Quadro II - Distribuição quantitativa dos ambientes ativos que compõem as Unidades de Produção de Serviços (UPS) em abril de 2025.

UPS AMBIENTES	QUANTIDADE
<i>Urgência/Emergência</i>	
Consultórios Médicos	2
Sala de Atendimento Pediátrico	1
Sala de Curativo	1
Sala de Pequena Cirurgia	1
Sala de Repouso/Observação - diferenciado	1
<i>Ambulatório</i>	
Clínicas indiferenciadas	1
Sala de Nebulização	1
<i>Hospitalar - Centro Cirúrgico</i>	
Sala de Cirurgia	2
Sala de Recuperação	1
<i>Hospitalar - Centro Obstétrico</i>	
Sala de Cirurgia	2
Sala de Curetagem	1
Sala de Parto Normal	1
Sala de Pré-Parto	2
<i>Unidade de Internação/Leitos</i>	
	Existentes SUS
Clínica Médica/Retaguarda	39 31
Clínica Pediátrica	7 6

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Clínica Cirúrgica	5	4
Clínica Obstétrica	5	4
Saúde Mental	8	8
Leito de Isolamento	1	1

Fonte: Relatório Hospital São Marcos

Quadro III - Equipamentos existentes e/ou terceirizados pelo CONTRATADO, disponíveis para a assistência à saúde.

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
<i>Equipamentos de Diagnóstico por Imagem</i>	
Raio X	1
Raio X Portátil	1
Tomografia	1
Ultrassom Convencional	1
<i>Equipamentos de Infra-Estrutura</i>	
Grupo gerador	1
<i>Equipamentos por Métodos Ópticos</i>	
Endoscópio Digestivo	1
<i>Equipamentos por Métodos Gráficos</i>	
Eletrocardiógrafo	4
<i>Equipamentos para Métodos Manutenção da Vida</i>	
Berço aquecido	5
Bomba de Infusão	8
Desfibrilador	2
Equipamento de Fototerapia	7
Incubadora	1
Monitor de ECG	6
Monitor de Pressão (não invasiva)	6
Reanimador Pulmonar / Ambu	7
Respirador / Ventilador	2

Fonte: Relatório Hospital São Marcos

Quadro IV - Recursos Humanos

CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS
Assistente Administrativo	1
Assistente Social	1
Atendente de Farmácia Balconista	5
Auxiliar de Escritório, em Geral	4
Auxiliar de Faturamento	2

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Auxiliar de Lavanderia	4
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar nos Serviços de Alimentação	7
Cirurgião Dentista Clínico Geral	1
Contador	1
Cozinheiro de Hospital	3
Diretor Administrativo	1
Diretor de Serviços de Saúde	1
Enfermeiro	10
Farmacêutico	5
Faxineiro	12
Fisioterapeuta Geral	1
Fonoaudiólogo	1
Gerente de Compras	1
Gerente de Departamento Pessoal	2
Gerente de Projetos e Serviços de Manutenção	1
Gerente de Serviços de Saúde	2
Gerente Financeiro	1
Jardineiro	2
Médico Anestesiologista	11
Médico Angiologista/Cirurgia Vascular	1
Médico Cardiologista	1
Médico Cirurgião Geral	14
Médico Clínico	20
Médico em Endoscopia	1
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2
Médico Ginecologista e Obstetra	7
Médico Oftalmologista	1
Médico Ortopedista e Traumatologista	2
Médico Pediatra	2
Médico Psiquiatra	1
Pedreiro	1
Psicólogo Clínico	1
Recepcionista, em Geral	13
Secretária Executiva	1
Técnico de Enfermagem	40
Técnico em Patologia Clínica	1
Técnico em Radiologia e Imagenologia	6
Técnico em Segurança do Trabalho	1
TOTAL	197

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os profissionais descritos na tabela acima estão de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Os profissionais médicos são contratados de maneira autônoma, já o Psicólogo Clínico, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, são contratados mediante os programas de incentivos do Ministério da Saúde (Rede Cegonha, Leitos de Retaguarda, Leitos de Saúde Mental e Leitos de Cuidados Prolongados), sendo mantidos enquanto os referidos programas existirem. Os demais profissionais são contratados em regime celetista.

3. CARACTERÍSTICA GERAL DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS E CONTRATADAS

O Hospital São Marcos deverá disponibilizar os 08 leitos de saúde mental para atenção a pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, com ênfase na qualidade e humanização da assistência prestada.

O acesso aos leitos de saúde mental deverá ser via serviço de saúde do município de origem do paciente. As internações nos leitos de saúde mental estão condicionadas a autorização prévia da Central de Regulação de Internação (CRIU), incluindo os casos de transferência inter-hospitalar e na própria instituição. Caso o usuário chegue direto ao Pronto-Socorro ou Pronto-Atendimento do município, a equipe deste deve entrar em contato com a equipe do CAPS, onde houver, ou equipe de referência de saúde mental (ERSM), que efetuarão a avaliação conjunta do usuário. Caso haja a indicação de internação, o PS fará contato direto com a Central de Regulação de Internação do Estado. Cabe à Regulação estabelecer o protocolo com os critérios clínicos e legais de transferência e, se necessário, contrarreferência.

O Hospital deve adotar as recomendações registradas na proposta nº 69.234 cadastrada na plataforma do SAIPS (Sistema de Apoio à Implantação de Políticas em Saúde), do Ministério de Saúde como Hospital de Referência em Saúde Mental, conforme documento em anexo, desde a Área Física quanto à Equipe Médica, Multidisciplinar e de Enfermagem para a devida assistência e conforme anexo V – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – Títulos I e III, Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

A Instituição deve garantir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos, dentre eles os de imagem (ultrassonografia e raios-X) e laboratoriais, além do mais, caberá a adoção das seguintes medidas:

a) Disponibilizar os 08 leitos de saúde mental para atenção a pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Referência Especializada em Hospitais Geral), conforme Portaria nº 3.702, de 23 de dezembro de 2019, obedecendo ao fluxo de regulação da CRIU (Central de Regulação de Internação de Urgência) do Estado do Espírito Santo.

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme definido e pactuado pelo Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da região Norte;

b) Manter o Núcleo Interno de Regulação (NIR), dispondo para tanto de profissionais específicos para esse núcleo, entre eles Assistente Social, sob a supervisão de um coordenador geral;

c) Estabelecer equipe multidisciplinar de acordo com a Portaria MS/GM nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, sendo composta por:

- 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;

- 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga horária mínima de 40h por semana; e

- 1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10h por semana.

d) Estabelecer o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH), nos moldes do art.28 da Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011;

e) Manter Comissão de Segurança do paciente, englobando, ademais, o aprimoramento da Ouvidoria do Hospital, mediante instrumento de pesquisa e satisfação do usuário e protocolo de abordagem de problemas e situações selecionadas. Ao fim de cada mês, será enviado relatório ao Setor de Controle e Avaliação com o percentual de satisfação de usuários, bem como medidas e alternativas a serem adotadas para sanar os problemas levantados;

f) Em termos de educação continuada, serão proporcionados, para os trabalhadores do hospital, momentos visando o desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

g) Taxa média de ocupação de 85% (oitenta e cinco por cento);

h) Tempo médio de permanência de 5,5 dias (cinco dias e meio);

i) Manter a média de permanência de no máximo até 60 (sessenta dias) em situações excepcionais e sob justificativa conjunta das equipes técnicas da instituição e do CAPS de referência, Equipe de Referência de Saúde Mental ou equipe da Atenção Básica, que tiver recomendado a internação, conforme art. 8º da Portaria SESA nº 90-R de 13/10/2014;

j) Apresentação de relatórios, mensalmente, das atividades, e anualmente com os dados estatísticos de ocupação e permanência que substanciam o contrato;

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

k) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do SUS;

l) Os municípios prioritários para os 08 (oito) leitos de saúde mental serão: Nova Venécia, Vila Pavão, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Boa Esperança e Conceição da Barra, conforme pactuado em Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS NORTE. Caso não alcance o percentual de 85% de ocupação, serão priorizados os demais municípios da Região Norte, seguido de todos os municípios do Estado do Espírito Santo;

m) Internações de curta duração, até a estabilidade clínica do usuário, respeitando as especificidades de cada caso;

n) Adoção de protocolos técnicos para o manejo terapêutico dos casos;

o) Estabelecimento de fluxos entre os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Urgências e o sistema de regulação;

p) Incorporação da estratégia de redução de danos como norteadora de projetos terapêuticos singulares, pactuados nos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde;

q) Articulação com outros pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial para continuidade do tratamento, considerando perspectiva preventiva para outros episódios de internação.

Os serviços pactuados por este Plano Operativo estão descritos no Plano de Ação em anexo.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

O valor estimado para a execução do presente contrato importa em **em R\$ 538.570,56 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

QUADRO DE DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/MENSAL	VALOR/ANUAL
01	Leitos de Saúde Mental referente à Portaria GM/MS nº 3.702, 23 de dezembro de 2019.	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
Total		R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56

SÃO CAMILO
Mateus Locatelli
Presidente
Sede

Os recursos financeiros objetos deste contrato ficam vinculados a

Avenida Vitória, 347, Centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29.830-000 - Fone: (27) 3752-9005
Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> Email: licitacao@novavenecia.es.gov.br 18

SÃO CAMILO
Justino Scatolini
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


disponibilidade de recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde, mensalmente, pelo Ministério da Saúde.

6. DA VIGÊNCIA


O presente Plano Operativo vigorará pelo período de dia 26 de Maio de 2025 a 25 de Maio de 2026.

As modificações na programação de que trata este POA, tanto para inclusão, quanto para alteração ou interrupção de ações e serviços pactuados só poderão ocorrer por meio de Termo Aditivo.

Nova Venécia/ES, 26 de Maio de 2025.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PRÉFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE


CELSO RUELA ALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE


SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
HOSPITAL SÃO MARCOS
CONTRATADO


SÃO CAMILO
Justino Scatolin
Superintendente
Sede
CRA/SP 050.536

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: CASA NOVA IMOBILIÁRIA LTDA
 ASSINATURA: 02/07/2025

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o valor reajustado de R\$ 26.042,52 (vinte e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.170,21 (dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: Nº 12.070/2023 - volume 09.

Protocolo 1584425

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia**RESUMO DE CONTRATO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 612763, DE 17 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE: 03/2025

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0500001.10.0003			

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA-ES.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA.

CNPJ: 60.975.737/0020-14.

DO OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviço por meio de incentivo financeiro para serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, conforme Portaria GM nº 3.702, de 23 de dezembro de 2019, que habilita o Hospital São Marcos de Nova Venécia.

VALOR: R\$ 538.570,56 (quinhentos e trinta e oito

mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/05/2025 à 25/05/2026.

Data Assinatura: 26/05/2025.

Protocolo 1584171

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares**IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.**

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ADM IPASLI Nº.031/2025 DE 03.07.2025, RETROATIVO a 07.06.2025 - Dispõe

sobre a Prorrogação, com efeito retroativo a 07 de Junho de 2025, a vigência da Portaria IPASLI nº 000020/2025, de 08 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral para condução do Processo de Eleição de escolha do Diretor de Benefícios do IPASLI e recomposição dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, até o dia 30 de Julho de 2025.

IVAN SALVADOR FILHO

DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI

Protocolo 1584439

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLINº198/2025 DE 30/06/2025

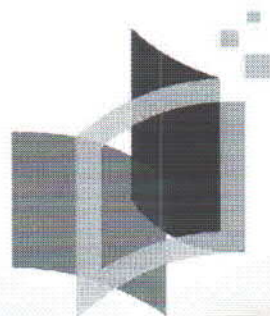
- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Rosilani do Nascimento Silva com proventos na proporcionalidade de 4.900/10950, efetivo no cargo de Servente-Padrão-02-30-I-B com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025 e dá - outras providências.

Protocolo 1584503



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo INOVOU.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

